



DECRETO Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5000035-16.2025.8.08.0060, em trâmite perante o Juízo da Vara Única de Atílio Vivácqua/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a reintegração da servidora JACQUELINE DOS SANTOS, matrícula 7825, ao cargo de Gestora da EMEB Avelinda Carvalho Gava, em cumprimento à decisão proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 5000035-16.2025.8.08.0060.

Art. 2º A reintegração da servidora terá efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025, com todas as consequências funcionais e remuneratórias decorrentes da decisão judicial.

Art. 3º A servidora reintegrada deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos administrativos necessários à sua efetiva reintegração a função.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal